



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 27 de Abril de 2005 - Nº 2409 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.664

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4454/2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 15.613, de 21.03.2005, referente à designação temporária das servidoras abaixo mencionadas, a partir das seguintes datas:

A partir de:	Servidora	Cargo
13.03.2005	<u>CLÁUDIA PASSOS PAGANOTTI</u>	Professor PEF-B II
13.03.2005	<u>EDNA SILVA DE MATOS</u>	Professor PEF-B II
15.03.2005	<u>FABIANA FERREIRA PEREATO FERNANDES</u>	Professor PEI-B II
27.03.2005	<u>INEZ GOMES CAIADO</u>	Professor PEF-A I
06.03.2005	<u>SUSANA CARDOSO ALMEIDA</u>	Professor PEF-B IV

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.665

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 25930/2004, de 29.12.2004,

RESOLVE:

Exonerar do cargo efetivo de **Professor PEI-B II**, a servidora municipal **JACQUELINE CUSSATI ROSA**,

lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 28 de fevereiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.667

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 7024/2005, de 07.04.2005,

RESOLVE:

Exonerar do cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, o servidor municipal **JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, a partir de 01 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.668

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no memorando de Seq. nº 2-4408/2005,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe da Divisão de Gerenciamento, Símbolo FG.2, o servidor municipal **EBER BLUNK SILVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 01 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
<u>ASSINATURAS</u>	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.669

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CRISTINA CONDE MOURA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir de 25 de abril de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos as seguintes datas:

A partir de:	Servidor	Cargo	Lotação	Decênio	Protocolo nº
23.03.2005	Cléa Maria Ribeiro Athayde	Professor PEF-C V VI A 111	SEME	1995/2005	5833/2005
06.05.2002	Heraldo Moreira da Silva	Vigia I B 02 G	SEME	1986/1996	7782/2002
22.03.2005	Leonor Maria Teixeira Garruth	Auxiliar Administrativo IV A 07 D	SELC	1995/2005	5788/2005
18.03.2005	Márcia de Souza Sabadmi	Professor PEF-B V VI A 111	SEME	1995/2005	5514/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2005

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS ÀS ENTIDADES SUBVENCIONADAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656, de 12 de abril de 2005 e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os valores repassados a título de subvenção às entidades prestadoras de serviços hospitalares, bem como das demais despesas, em especial àquelas com Pronto Atendimento, cujos pagamentos são efetuados com recursos do Município;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde equacionar tais gastos, a fim de preservar o erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Técnica para acompanhar, revisar e avaliar os valores repassados às entidades subvencionadas e aos hospitais filantrópicos que prestam serviços à municipalidade, que será composta pelos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- João Fernandes de Souza Junior
- Ricardo Pinheiro Lima
- José Ozório Barbosa de Oliveira
- Maria Angélica Marinho Soares
- Messias Moraes de Abreu

Parágrafo Único - A coordenação da comissão ficará sob a responsabilidade do servidor João Fernandes de Souza Junior, e, em caso de ausência, responderá interinamente o servidor Ricardo Pinheiro Lima.

Art. 2º - Compete à comissão de que trata o artigo 1º:

I - Proceder à análise dos contratos e convênios em vigência;

II - Auditar as solicitações de reajuste, confrontando com os valores praticados no mercado;

III – Avaliar àqueles que estejam em fase de formalização, oferecendo parecer técnico quanto à sua viabilidade.

IV – Visitar, periodicamente, as entidades que recebem recursos da municipalidade, no intuito de verificar se as condições de suas instalações possibilitam atendimento digno à população, face aos valores repassados em função dos serviços prestados.

Art. 3º – Para aprovação de novas solicitações de recursos, a comissão terá, obrigatoriamente, que averiguar na sede da instituição requerente se a mesma atende às exigências preconizadas pelo Ministério da Saúde e pela municipalidade, bem como a real necessidade do pleito.

Art. 4º - Será de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos aos convênios vigentes, cabendo à comissão, priorizar àqueles cujos pedidos de renovação ou reajuste estejam em andamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2005.

LUIZ MOTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 134/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, às servidoras municipais relacionadas abaixo, no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestados médicos apresentados, a partir das seguintes datas:

A partir de	Servidora	Cargo	Lotação	Protocolo nº
01.04.2005	Adriana Machado Agostini	Professor PEF-B V	SEME	7780/2005
11.04.2005	Simone Damacena Cordeiro	Professor PEF-A V	SEME	7791/2005
09.03.2005	Wania Amorim Gonçalves	Fonoaudiólogo	SEMDES	5175/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 135/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8014/2005, de 13.04.2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 11 de abril de 2005, parte da Portaria nº 105/2005, de 31.03.2005, referente à concessão de licença sem vencimento à servidora municipal **PATRÍCIA FERREIRA DUTRA**.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA.
OBJETO: Veiculação de comunicado de 30”, referente à Campanha do IPTU.

VALOR: R\$5.477,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 6958/2005.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA – TV SUL

OBJETO: Veiculação de Comunicado de 30”, referente à Campanha do IPTU.

VALOR: R\$3.928,00 (três mil, novecentos e vinte e oito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 6959/2005.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA – Rádio Diocesana.

OBJETO: Veiculação de Comunicado de 30”, referente à Campanha do IPTU.

VALOR: R\$900,00 (novecentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 6960/2005.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: DECAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 2.000 Toneladas de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a

Quente) Faixa "C", para atender as áreas do Município afetadas pelas enxurradas.

VALOR: R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 6304/2005.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ROMA LTDA.

OBJETO: Contratação de uma Patrulha Mecanizada, composta por 02 (duas) Motoniveladoras 120; 01 (uma) Pá Carregadora 970; 01 (uma) Retro Escavadeira 580 e 03 (três) Caminhões Caçamba 1113, para prestar serviços de manutenção de estradas vicinais, decorrentes de intensas chuvas.

VALOR: R\$523.800,00 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais) – Estimativa global.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 7198/2005.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 030/2005.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG.

OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de 60.000 (sessenta mil) Litros de Gasolina e 200.000 (duzentos mil) litros de Óleo Diesel.

VALOR: R\$433.538,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 29.01 – Transportes, Programa de Trabalho 04.122.0040.2.400 – Gerenciamento dos Serviços de Transportes, Despesa 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

PRAZO: De 20/04/2005 até 31/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Nilton José de Andrade – Titular da SEPLOG e Delfino Francisco Dan – Gerente da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 802/2005 – Tomada de Preços nº 002/2005.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio